



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1573 - 50 Pág (s)

REVISÃO DO PLANO DIRETOR BELA VISTA MS:

PLANO DE TRABALHO



Construindo Juntos a Cidade que queremos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes** A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.belavista.ms.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1573 - 50 Pág (s)

PREFEITURA DE BELA VISTA MS

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Vice-prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adilson Insabralde Cezar
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sonia Jenifer Amaral Irala
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Maria Marly Marin Pucheta De Rojas
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Idelcides Gutierrez Dengue
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Jose Ayres Cafure
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Celestino Jara
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Luis Gonzales Fernandes
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Paula Pinheiro De Melo
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Edson Fernando Martin Romeiro Nunes Correia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente
com Certificado Padrão ICP-Brasil e
Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de
acordo com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes**
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através de www.belavista.ms.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1573 - 50 Pág (s)

Secretário

ELABORAÇÃO

COORDENADOR GERAL E TÉCNICO

Matheus Pereira Ormay – *Arquiteto e Urbanista*

COMISSÃO TÉCNICA

Adrieli Gaúna Miranda – Assessora Executiva (Administradora Pública)

Adrielly dos Santos Pinto – Assistente Social

Alessandra Além Quinhones – Fiscal de Tributos (Economista)

Aristides Pinto Souza – Chefe de Divisão (Administrador Público)

Candido Pinheiro da Rosa – Odontólogo

Edineia Aparecida Ovelar da Silva – Letras

Flávia Renata Facini – Turismóloga

Gabriel Barbosa Ramos – Advogado

Janaína Cristiane Santos – Engenheira Sanitarista Ambiental

Jossiely Godoi da Silva – Engenheiro Civil

Nathalia Loureiro A. Correa – Engenheira Civil

ASSESSORIA SENAI

Alonso de Almeida Simões

JeanCarlos Lucietto

Liliane Candida Corrêa



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes** A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.belavista.ms.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1573 - 50 Pág (s)

APRESENTAÇÃO

O Plano de Trabalho apresentado neste documento trata da revisão do Plano Diretor Bela Vista previsto no Termo de Referência Processo Administrativo nº 082/2019.

Desta forma, neste detalha-se a metodologia a ser empregada, bem como define conteúdo mínimo e os itens necessários para seu desenvolvimento e o cronograma de execução dos serviços.

A política urbana no Brasil foi um marco com reconhecimento a vigência do Estatuto da Cidade na qual pede a atualização após vigência de dez anos do Plano Diretor. Este é um dispositivo básico da política municipal em respeito ao desenvolvimento, com o propósito de atuar na orientação do poder público e iniciativa privada, dentre eles na construção dos espaços urbanos e rurais, proporcionando possibilidades melhores na vida dos cidadãos.

Ao revisar o Plano Diretor, deve-se observar a realidade do município, contendo mecanismos prioritários para qualidade de vida da população. É de suma importância que os princípios e objetivos compostos no Plano estejam em consonância com a legislação, coincidindo com os instrumentos já existentes, como Estatuto da Cidade.

Especialistas que anteriormente os Planos Diretores entravam em conflito quanto a formulação e sua implementação, pois muitos não implementaram corretamente os objetivos definidos pela inadequada caracterização da cidade ou por optarem por replicar modelos de outras cidades que não eram similares.

Desta forma a elaboração da revisão se abre para um Plano Participativo, incluindo políticas urbanas visando o planejamento dos espaços, às implicações ambientais, ao controle sobre a ocupação e os usos do solo, à expansão da malha urbana, à arrecadação e fiscalização, dentre tantos outros possíveis aspectos, à política de saneamento ambiental, a mobilidade urbana, função social à ocupação dos vazios urbanos, diretriz de ordenação e controle do uso e ocupação do solo tal como a instituição dos instrumentos de parcelamento, utilização compulsória e IPTU progressivo no tempo, à especulação imobiliária, de maneira a garantir o direito de acesso à moradia, à terra urbanizada e aos serviços.

Ao que se refere as áreas urbanas e rurais nem sempre estão delimitadas ou total regulamentadas realinhando para a criação zonas de interesses sociais, urbanos e comercial. Mesmo que sua regulamentação seja feita posteriormente, a sua indicação ocorrerá. Sobre edificação, regularização das análises de obra e atualização das leis vigentes para construção.

Por fim, considerando as características do município e a capacidade da gestão em aplicar tais meios, o Plano Diretor busca primeiramente conciliar os objetivos gerais constantes na legislação federal,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes** A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.belavista.ms.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1573 - 50 Pág (s)

que implicam diretamente na realidade local, bem como, produzir recursos específicos para validar as intenções dispostas na legislação e em suma, garantir a distribuição justa dos investimentos da cidade.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor (PD) é o instrumento municipal básico da política urbana definido pelo Estatuto da Cidade (Item a, Inciso III, Artigo 4º - Lei Federal 10.257/2001). Por meio dele procura-se observar a realidade da população para alcançar uma qualidade de vida positiva futura de forma planejada.

É o instrumento que estabelece o melhor modo de ocupar o território municipal, considerando as diversas funções, atividades e as particularidades que o compõem, tanto no presente como na visão de futuro a ser construída de forma participativa.

Desta forma, Bela Vista MS possui seu instrumento definido através da Lei Municipal Complementar nº 019 de 10 de outubro de 2006. O que demonstra a necessidade de seguir sua revisão, que deve ocorrer a cada dez anos, pelo menos (§ 3º, Artigo 40º - Lei Federal 10.257/2001).

Sendo assim, este documento tem por objetivo a elaboração de um Plano de Trabalho que irá reger a revisão do Plano Diretor Bela Vista MS.

1.1. Caracterização do Município de Bela Vista


A localização territorial da cidade de Bela Vista no Mato Grosso do Sul se iniciou às margens do Rio Apa, fazendo fronteira com o Paraguai. Foi a partir desse ponto que as expansões da cidade desencadearam, após a Guerra do Paraguai, por necessidade de um ponto de apoio comercial e de comunicação. Desta forma, numa pequena colina, às margens do Rio, foram lançados os alicerces de uma nova povoação, em cuja área já se encontrava edificada uma residência, que foi assim teve seu primeiro morador bela-vistense.

Logo após, a migração ocorreu atraídas pela exploração da erva-mate nativa. A malha urbana foi crescente próximo ao quartel no decorrer de sua construção. Contudo, com o processo de ocupação e urbanização, a expansão não foi uniforme.

Em 2006 foi instituído o Plano Diretor de Bela Vista, definindo as políticas urbanas que formam o município, através da Lei Complementar n. 019.

2. OBJETIVO

De forma geral, o Plano Diretor:

	<p>Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil</p>	<p>Arquivo Assinado Digitalmente por Luciana A. Pontes A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.belavista.ms.gov.br no link Diário Oficial.</p>
---	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1573 - 50 Pág (s)

- Define o ordenamento do território municipal, incluindo áreas urbanas e rurais, de acordo com os objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano municipal;
- Explicita as estratégias e instrumentos para atingir tais objetivos; e
- Territorializa e cria os meios para a operacionalização destes instrumentos, de acordo com as diretrizes de desenvolvimento urbano.

De forma específica, este Plano de Trabalho tem por objetivo:

- Apresentar metodologia a ser empregada para revisão do PD;
- Definir aspectos e conteúdo mínimo para o desenvolvimento da revisão do PD;
- Estabelecer cronograma de execução dos serviços.

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para elaboração do Plano Diretor Bela Vista MS revisado deverá atender prioritariamente o Estatuto da Cidade, garantindo a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade; a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; e o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos (§4º, Artigo 40 - Lei Federal 10.257/2001).

Convém que todo o processo do PD siga 4 fases gerais, considerando um processo contínuo que envolva planejamento, aprovação, implantação e melhoria.

Desta forma, o PD deve considerar minimamente (Artigo 42 - Lei Federal 10.257/2001):

- A delimitação das áreas urbanas e rurais;
- O direito de preempção;
- A outorga onerosa do direito de construir;
- As áreas permitidas para alteração de uso do solo;
- As áreas para operações consorciadas;
- A transferência do direito de construir;
- Um sistema de acompanhamento e controle;
- A localização ou não do município de Bela Vista MS em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;
- A pretensão do município de Bela Vista MS de ampliar o seu perímetro urbano.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente
com Certificado Padrão ICP-Brasil e
Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de
acordo com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes**
A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através de www.belavista.ms.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1573 - 50 Pág (s)

3.1. Equipe técnica

A equipe envolvida no desenvolvimento do PD revisado será composta por Coordenação Geral e Técnica (CGT), Comissão Técnica (CT), Grupo de Trabalho (GT) e Assessoria (A) apresentados na Tabela 1.

Tabela 1. Equipe da Prefeitura envolvida na revisão do Plano Diretor Bela Vista, com formação e responsabilidades.

NOME	FORMAÇÃO	RESPONSABILIDADE
Matheus Pereira Omay	Arquiteto e Urbanista	Coordenador Geral e Técnico (CGT)
Adrieli Gaúna Miranda	Administradora Pública	Coordenadora de Assuntos de Planejamento e Pesquisa – Comissão Técnica (CT)
Janaína Cristiane Santos	Engenheira Sanitarista Ambiental	Coordenadora de Assuntos Ambientais – Comissão Técnica (CT)
Nathalia Loureiro A. Correa	Engenheira Civil	Revisora de Projetos – Comissão Técnica (CT)
Gabriel Barbosa Ramos	Advogado	Coordenador Jurídico – Comissão Técnica (CT)
Adrielly dos Santos Pinto	Assistente Social	Responsável Pelos Assuntos Sociais Municipais – Comissão Técnica (CT)
Candido Pinheiro da Rosa	Odontólogo	Coordenador de Assuntos Pertinentes a Saúde – Comissão Técnica (CT)
Edineia Aparecida Ovelar da Silva	Letras	Coordenadora Responsável pela Educação – Comissão Técnica (CT)
Alessandra Além Quinhones	Economista	Responsável Pelos Assuntos de Tributação – Comissão Técnica (CT)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes** A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.belavista.ms.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1573 - 50 Pág (s)

NOME	FORMAÇÃO	RESPONSABILIDADE
Aristides Pinto Souza	Administrador Público	Responsável Pelos Assuntos de Transito e Mobilidade Urbana - Comissão Técnica (CT)
Jossily Godoi da Silva	Engenheiro Civil	Responsável Pelos Assuntos de Obras e Viação - Comissão Técnica (CT)
Flávia Renata Facini	Turismóloga	Responsável Pelos Assuntos de Turismo e Meio Ambiente - Comissão Técnica (CT)

A **Coordenação Geral e Técnica (CGT)** irá acompanhar todas as atividades realizadas, participando e fomentando as ações da Comissão Técnica, do Grupo de Trabalho e da Assessoria do Senai, bem como irá consolidar o material final necessário à minuta do projeto de lei, sendo o responsável por divulgar às informações sobre o andamento dos trabalhos e resultados alcançados, interna e externamente.

A **Comissão Técnica (CT)** da Prefeitura participará do planejamento detalhado das ações, da definição da metodologia a ser utilizada nas etapas de revisão do PD, das agendas de reuniões internas e externas, da organização da audiência pública, consulta e ou debates, dos aspectos temáticos necessários e suas especificações para desenvolvimento das atividades, do levantamento de dados e informações do acervo da Prefeitura que subsidiarão os trabalhos, da produção de material e das discussões internas e externas.

O **Grupo de Trabalho (GT)** será composto por entidades representativas indicadas pela Prefeitura. A indicação dos participantes se dará através de convites da Prefeitura, com indicação formal dos mesmos, após a aprovação deste Plano de Trabalho. O GT realizará as atividades programadas apresentadas pela Coordenação Geral e Técnica, além da verificação do andamento dos trabalhos. Todas as participações pelo Grupo de Trabalho deverão ser registradas por atas e em relatório síntese.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes** A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.belavista.ms.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1573 - 50 Pág(s)

A **Assessoria Senai (A)** participará junto com a Coordenação Geral e Técnica no planejamento detalhado das ações, da definição da metodologia a ser utilizada nas etapas de revisão do PD e dos aspectos temáticos necessários e suas especificações para desenvolvimento das atividades.

3.2. Cronograma

O prazo previsto é de 12 (doze) meses, para a execução do serviço conforme etapas e procedimentos apresentados no cronograma (Tabela 2) e descritos abaixo.

- Etapa 1: corresponde a preparação do plano de trabalho, definição dos participantes e suas responsabilidades na revisão do PD, levantamento e análise de dados e informações internos e externos e finalizando com a divulgação do Plano de Trabalho para a comunidade. Serão realizadas reuniões entre coordenação, consultores, comissão e grupo de trabalho e convites formais para composição da comissão e grupo de trabalho.
- Etapa 2: consiste na análise técnica e jurídica do PD existente, análise jurídica da legislação relacionada, definição das diretrizes para revisão, delimitação das formas de participação pública nas próximas etapas e elaboração e ou atualização dos dados temáticos.
- Etapa 3: iniciará com a elaboração da proposta do PD revisado, apresentação da proposta para Consulta Pública, compilação das informações geradas através da consulta pública, atualização do PD revisado conforma informações analisadas.
- Etapa 4: se dará pela elaboração da minuta do anteprojeto de Lei do PD, entrega formal para a Prefeitura do anteprojeto, elaboração do material à ser utilizado na Audiência Pública considerando o anteprojeto, realização de Audiência Pública, compilação das informações geradas através da Audiência Pública e finalizando com a redação final e entrega do projeto de Lei do PD.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes** A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.belavista.ms.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1573 - 50 Pág (s)

Tabela 2. Cronograma de execução com entregas associadas da revisão do PD.

ETAPA	RESPONSÁVEL	ENTREGA PRICIPAL	MÊS											
			jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21
1	Elaboração do Plano de Trabalho	CGT, CT e A	■											
	Levantamento e análise dos dados e informações do acervo técnico existente na Prefeitura	CGT, CT e A	■	■										
	Levantamento e análise dos dados e informações do acervo externo (pesquisa, entrevista, entre outros)	CGT, CT e A	■	■										
	Redação final do Plano de Trabalho	CGT, CT e A		■										
	Publicação do Plano de Trabalho	CGT			■									
2	Leitura técnica e análise crítica do Plano Diretor vigente	CGT, CT, GT e A		■	■									
	Definição das diretrizes para a revisão do Plano Diretor	CGT, CT, GT e A		■	■									
	Avaliação dos aspectos jurídicos relacionados	CGT, CT, GT e A		■	■									
	Proposta de participação pública para as próximas etapas (seminários, oficinas, entre outros)	CGT, CT, GT e A		■	■									
	Elaboração / atualização dos documentos técnicos e temáticos necessários	CGT e CT		■	■									
3	Elaboração da proposta preliminar do novo Plano Diretor	CGT, CT e GT					■	■						
	Apresentação da proposta preliminar do novo Plano Diretor à Consulta Pública	CGT, CT e GT					■	■						
	Compilação das informações geradas da Consulta Pública	CGT, CT e GT							■	■				
	Atualização da proposta do novo Plano Diretor	CGT, CT e GT								■	■			
4	Elaboração da minuta do anteprojeto de Lei do Plano Diretor	CGT, CT e GT									■	■		
	Entrega formal do anteprojeto de Lei do Plano Diretor	CGT, CT e GT										■	■	
	Produção de material informativo do anteprojeto para Audiência Pública	CGT, CT e GT											■	■
	Realização de Audiência Pública	CGT, CT e GT												■
	Compilação das informações geradas da Audiência Pública	CGT, CT e GT												■
	Redação final do projeto de Lei do Plano Diretor	CGT, CT e GT												■
Entrega formal do projeto de Lei do Plano Diretor	CGT, CT e GT												■	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes** A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.belavista.ms.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2020

ANO - II

EDIÇÃO Nº 1573 - 50 Pág (s)

APÊNDICE I – APRESENTAÇÃO DA LOGO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR BELA VISTA MS



Construindo Juntos a Cidade que queremos.

O desenvolvimento do logo utiliza como ícones os grandes temas do planejamento, como a mobilidade, a habitação, a cidadania, o desenvolvimento, entre outros.

Pode-se observar o mundo que cria ilusão da cidade, mostrando a mobilidade em meios de transportes, tal como, a bicicleta que muito é utilizada no município, retrata o meio ambiente, a moradia e a religião. Todas em uma única sintonia, desenvolvendo o meio em que habitam.

A frase disposta na parte inferior remete ao plano participativo na qual a sociedade poderá cooperar.

As cores utilizadas são fortes e vivas, remetendo a hospitalidade e alegria do povo belavistense.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Luciana A. Pontes** A Prefeitura Municipal Bela Vista - MS da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.belavista.ms.gov.br no link Diário Oficial.